



Secretaria  
de Mobilidade e  
Infraestrutura



GOVERNO DE  
**PER  
NAM  
BUCO**  
ESTADO DE MUDANÇA

# **BOLETIM INTERNO Nº112** **PUBLICADO 01 DE ABRIL DE 2026**

PORTARIA DP/DETRAN Nº ~~3091~~2026

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria DP Nº 7.209, de 09 de agosto de 2025 do DETRAN/PE, para o exercício de 2026, em razão da necessidade de adequação à Resolução nº 1.020/2025 do CONTRAN.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de Julho de 2012.

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria DP Nº 7.209, de 09 de agosto de 2025 do DETRAN/PE;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adaptação dos procedimentos administrativos e operacionais às diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 1.020/2025 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

**CONSIDERANDO** o interesse público e a necessidade de garantir a adequada implementação das novas regras no âmbito da Administração Pública Estadual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado, até o dia 01 de junho de 2026, o prazo previsto no art. 17 da Portaria DP Nº 7.209, de 09 de agosto de 2025 do DETRAN/PE, exclusivamente para o exercício de 2026.

**Art. 2º** A prorrogação de que trata esta Portaria fundamenta-se na necessidade de adequação dos sistemas, procedimentos e rotinas administrativas às disposições da Resolução Nº 1.020/2025 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

**Art. 3º** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria DP Nº 7.209, de 09 de agosto de 2025 do DETRAN/PE.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, na data da assinatura.

**VLADIMIR LACERDA MELQUIADES**  
**Diretor-Presidente DETRAN/PE**



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Lacerda Melquiades**, em 01/04/2026, às 10:34, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **84016860** e o código CRC **4FCA8DF5**.

---

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO**

Estrada do Barbalho, 889, - Bairro Iputinga, Recife/PE - CEP 50690-900, Telefone: (81) 3184-8000